



PREFEITURA DE ITANHAÉM

# BOLETIM OFICIAL

30 DE MAIO A 5 DE JUNHO DE 2025

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

| ANO 22 | Nº 925

**15ª EDIÇÃO**  
DA TRADICIONAL

# FESTA DE SANTO ANTÔNIO

NA PARÓQUIA SANTA TERESINHA  
R. OSCAR PEREIRA DA SILVA, 168 - BELAS ARTES

Início dia  
**7/JUN**  
a partir das 19h

e segue durante todos os sábados e domingos do mês!

PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**



## EXPEDIENTE

## PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-028 - Tel. (13) 3421-1600

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal**JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA**  
Vice-prefeito**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003**PRODUÇÃO:**  
Departamento de Comunicação Institucional  
[comunicacao@itanhaem.sp.gov.br](mailto:comunicacao@itanhaem.sp.gov.br)

## SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO  
**FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA**ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E  
INCLUSÃO SOCIAL  
**MÁRCIA GALDINO ALVES**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO  
**ELISEU BRAGA CHAGAS**CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**RUTINALDO DA SILVA BASTOS**DEFESA DO MEIO AMBIENTE E  
BEM-ESTAR ANIMAL  
**CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
RELAÇÕES DO TRABALHO  
**ANTONIO PIERRE PUGLIESE MUSACCHIO**EDUCAÇÃO  
**HUGO DI LALLO**ESPORTES E LAZER  
**ROGÉLIO FERREIRO RODRIGUES SALCEDA**FAZENDA  
**GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR**GESTÃO E CONTROLE  
**WILSON OLIVEIRA SANTOS**GOVERNO MUNICIPAL  
**JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA**HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
**MARA SANCHES FIGUEIREDO**PLANEJAMENTO URBANO E  
OBRAS PÚBLICAS  
**VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA**SAÚDE  
**FÁBIO CRIVELLARI MIRANDA**SEGURANÇA PÚBLICA  
**MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS  
JUNIOR**SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA  
**LUIZ GUSTAVO COQUEMALA**TURISMO  
**RODRIGO ANDRADE ZANELLA RAMOS**URBANISMO  
**MARCELO GOMES DA SILVA**

## PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Jorge Eduardo dos Santos**

## CÂMARA MUNICIPAL

Edinaldo dos Santos Barros  
**Presidente**Arlindo dos Santos Martins  
**Vice-Presidente**Fernando da Silva Xavier de Miranda  
**1º Secretário**Severino Bento Gomes  
**2º Secretário**

Alexandre Firmino Alves

Daniel Colaço Machado

José Domingos Gonçalves Silva

Leandro Gonçalves Magri

Lucas Gabriel Setubal Abbasi

William Tadeu Ramos de Sousa

## ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de ItanhaémPETERSON GONZAGA DIAS  
Superintendente

## MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/  
prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)[www.twitter.com/  
pref\\_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem)[www.flickr.com/  
governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)[www.instagram.com/  
prefeituradeitanhaem](http://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)[www.youtube.com/  
governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)  
2025 • R\$ 4,70

**VAGAS**  
**PARA ESTÁGIO**

Prefeitura aceita  
currículos para  
estágios em  
Ensino Superior

PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**



# FESTA DE SANTO ANTÔNIO

## ATRAÇÕES MUSICAIS

- 07** Layd Lopes
- 08** Mateus Villa
- 14** James e Guilherme
- 15** Mari Araujo
- 21** Mari Araujo
- 22** Trio Maré
- 28** Layd Lopes
- 29** Patrícia Mendes

R. OSCAR PEREIRA DA SILVA, 168 - BELAS ARTES

**TODO O VALOR ARRECADADO SERÁ DESTINADO ÀS OBRAS DA PARÓQUIA**

SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

## PROCESSO Nº 2965/1/2025

## LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADOR: Associação dos Funcionários do Banco Nossa Caixa e Banco do Brasil, representado pelo Presidente Guilherme Galharde Neto.

Objeto: locação de (parte) imóvel situado a Av. Suarão nº 3189, Vila Suarão, para fins de utilização da Quadra Poliesportiva, Secretaria de Esportes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2025.

VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0222.027812.0012207033.90.39

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025

SECRETARIA DA  
FAZENDA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157-25-ITA-PRO

Assunto: Providências de Obras

Notificado: Lançamento de ISSQN sobre a Construção

Interessado: Rosangela Felizardo Cardoso

Notificação: enviada por correio (AR) retornando com motivo de não procurado

Prazo: 05 (cinco) dias, contados da data da publicação no Boletim Oficial.

Elisete Máximo  
Fiscal de Tributos

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

## RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEQ.	NOME	RG	Cargo
01	Adriana Gonçalves Dos Santos Ribeiro	56125864-5	
02	Aldacir Gabriel	12695949-3	
03	Aline Fagundes Felix	42300466-9	1º e 2º Cargo
04	Aline Paquier Bertoli Dos Santos	43617254-9	1º e 2º Cargo
05	Ana Paula Francisca de Miranda	17602152-8	
06	André Luis Silvério Marchesini	29729041-1	
07	Angela Rizzetto Dos Santos	32709556-8	
08	Antonia Dos Santos Silva	19297404-X	1º e 2º Cargo
09	Ariene Cristina Romeiro de Carvalho	27992210-3	
10	Arminda Kelly de Araujo	44156247-4	1º e 2º Cargo
11	Brenda Pezzuol de Bargas	42273753-7	
12	Bruno Santos Novoa	47423502-6	
13	Cleide Pereira Alves	60940018-6	1º e 2º Cargo
14	Creusa Aparecida Dos Santos	16586043-1	
15	Cristiane Pereira Cavalcanti	45177385-8	
16	Daniela Martins Gonçalves	25980467-8	1º e 2º Cargo
17	Danilo Santa'anna da Silva	44119036-4	
18	Edna Jesus de Souza	25187275-0	1º e 2º Cargo
19	Erika Cristiane Torres Warlet	29684492-5	

20	Fabio Pedroso Miguel De Oliveira	46537811-0	1º e 2º Cargo
21	Fernanda Barreiros Lapa Louza	43037714-9	
22	Fernanda Raquel de Oliveira Godke	33254269-5	
23	Georgina Lourenço de Moura	20056259-9	
24	Giselly Lopez Boré	41818207-3	1º e 2º Cargo
25	Glacce Kelly Ferreira	26419998-4	
26	Heleny de Freitas Santos	13661771-2	1º e 2º Cargo
27	Josiane Peniche Pinto	27968744-8	
28	Juliana Bruna Guimarães Franco Corrêa	46917292-7	
29	Juliana de Lara Biller	42239973-5	1º e 2º Cargo
30	Karina Damasceno Giglio Rocha	41064199-6	1º e 2º Cargo
31	Kelly Cristina de Moraes	33116505-3	1º e 2º Cargo
32	Laercio Carvalho de Oliveira	33255675-X	1º e 2º Cargo
33	Laudiceia Maria Martins	20977860-2	
34	Leonard Stern	29187021-1	1º e 2º Cargo
35	Lidia Mariana Amorim de Sousa	28650580-3	1º e 2º Cargo
36	Lincoln Raniere Porto Schwingel	47689238-7	1º e 2º Cargo
37	Luana Bortolotti	28794998-9	1º e 2º Cargo
38	Maria de Fátima Augusto Ferreira	18186849-0	1º e 2º Cargo
39	Marlene Camillo da Silva	14317963	
40	Monica Fernandes de Souza da Silva	22969621-1	
41	Mychael José Ferreira Galisa	1648445	1º e 2º Cargo
42	Patricia Azimonte	15540942-6	
43	Pedro Marciano Delazari Gouveia	29906596-0	
44	Regiane Gonçalves de Oliveira	46700787-1	
45	Reginaldo do Nascimento	29314704-8	
46	Rosemary da Câmara Leal Nakagaki	18063076-3	
47	Sandra Regina de Camargo	24166471-8	
48	Sergio Ricardo de Arruda	1742123-1	
49	Shirley Andreia De Macedo Ramos	25328843-5	
50	Silvia Helena Ribeiro de Souza	16956632-8	
51	Susy de Carvalho Furlan	34758520-6	
52	Suzilene Valentina Rozales da Cruz	17.991.338	
53	Tatiana Cristina Gil de Carvalho	29094915-4	1º e 2º Cargo
54	Terezinha Becari Ribeiro Dias	29990307-2	
55	Valdelice Aparecida de Almeida Silva	3208333-2	
56	Valmir Lopes Amorin	26794814-1	1º e 2º Cargo
57	Vera Teixeira de Oliveira	25187130-7	1º e 2º Cargo
58	Victor Luís Catarino Pereira	27188025-9	

Fernanda  
Alexandre Antonio Matenauer  
Eliane Menezes Santos  
Maria Cecilia Cardoso Teccedor  
Patricia Azimonte  
Aline Freitas

ATOS DECISÓRIOS  
ATOS DECISÓRIOS DE ACUMULAÇÃO REMUNERADA  
RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEQ.	NOME	RG	Cargo
1	Alessandra Fregolente	18317544-X	
2	Ana Caroline Dias Dos Anjos	34558978-6	
3	André Luis Pereira Vellanos	348007778-10	



4	Andrea Godke	43744948-8	1º e 2º Cargo
5	Carlos Eduardo Pereira de Lima	28081429-X	1º e 2º Cargo
6	Chistiane Mendes Gil	22117874-0	1º e 2º Cargo
7	Cinthia Garcia Dos Santos	30755107-6	
8	Cintia Moreira de Paula	42528242-9	1º e 2º Cargo
9	Cláudio Alves Feitosa	32832333-0	
10	Daivid Dos Santos Dias	29161101-1	
11	Daniela Summo de Sá	21514014-X	
12	Dirced Da Silva	12656262-3	1º e 2º Cargo
13	Elza Maria Moreno	41474964-9	
14	Fatima Aparecida da Silva Pinto	11323617-7	
15	Fernanda Ramos da Silva	26831340-4	1º e 2º Cargo
16	Fernando de Lara Lopes	45001740-0	1º e 2º Cargo
17	Grace de Souza Araujo Rodrigues	34426537-7	
18	Hellen Cristina Silva	4852765235	1º e 2º Cargo
19	Ilza Rodrigues Reis	20066603--4	
20	Izaura Carlos de Brito	27585896-0	
21	Janete Camargo Ribeiro	25637135-0	
22	Janily Aparecida Silva	30095853-5	
23	José Fernando Louza	5784205-X	
24	Juliana Da Silva Alves	48588035-0	1º e 2º Cargo
25	Juliana de Lara Biller	42239973-5	1º e 2º Cargo
26	Karem Vidal	16700534	
27	Karine Nunes Correia Carvalho	41821158-1	
28	Liliam Fujimoto Maeda	23437706-9	
29	Lilian Marilaine Pantarotte	17332092-2	
30	Lucimara do Nascimento Carvalho Coimbra	23831842-4	
31	Lucinete Lima de Souza	32174960	
32	Luiza Maria Pereira Dos Santos	33740130-5	
33	Marcela Ribeiro Ferreiro	53388190-0	1º e 2º Cargo
34	Marcio Carlos Rodrigues	41074404-9	
35	Maria Cecilia Menezes Zambelli	32807700-8	1º e 2º Cargo
36	Maria Célia Lima Sousa	24400215-0	1º e 2º Cargo
37	Maria Das Dores Da Silva	21252417-3	
38	Maria Fatima de Brito	16296779-2	
39	Marina Rosa Da Silva	18739199-3	1º e 2º Cargo
40	Mario Sergio Gomes da Silva	45136936-1	
41	Naiara Izabel de Almeida Silva	27523870-2	
42	Natali Porfirio Da Silva	34648644-0	1º e 2º Cargo
43	Patricia Augusto Carlos	28273706-6	
44	Patricia Santos de Menezes	41295312-2	
45	Renata Galvão Penna	27991847-1	
46	Samuel Custodio de Oliveira	48019920-6	1º e 2º Cargo
47	Sarah Rogéria Moreira de Godoy	35168016-0	1º e 2º Cargo
48	Tania Regina Claudino Fonseca	15958945-9	
49	Thais Da Silva Reis	430679868-22	
50	Thayara Duarte Sansão	40478156-1	1º e 2º Cargo
51	Valdineia Braz Xavier de Souza	30462168-7	
52	Valeria Consoli Mecchi	17475528-4	
53	Valmir Lopes Amorin	26794814-1	1º e 2º Cargo

## ATOS DECISÓRIOS

### ATOS DECISÓRIOS DE ACUMULAÇÃO REMUNERADA

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

#### RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEG	NOME	RG	Cargo
1	Adileia Ferreira Santos Tosti	21.164.066-9	
2	Carina Aparecida Belchior	30.322.694-8	
3	Carolina Caires Ribeiro	45.380.883-9	1º e 2º cargo
4	Daniela de Lourdes Dantas	34.508.075-0	1º e 2º cargo
5	Daniela Souza Ramos	30.663.181-7	
6	Franciane Julie Schreiner	24.400.376-2	
7	Geilza Gonçalves Rosa	18.062.857-4	
8	Jhonattan Peres Nascimento	46.701.080-8	1º e 2º cargo
9	Kelly Cristina De Moraes	33.116.505-3	1º e 2º cargo
10	Leonard Stern	29.187.021-1	1º e 2º cargo
11	Liliani Momm de Almeidaa	7.723.100-5	
12	Lucelia Simões Forte de Menezes	10.248.983-X	
13	Luciana Eugenio de Barcelos	30.635.705-7	
14	Luis Antonio da Cruz Simões	11.557.853-5	
15	Marcio Marinho Moreira Filho	24.682.736-1	
16	Maria Lucia Lopes Augusto	8.009.849-6	
17	Michel Luis Camargo Da Silva	41.869.401-1	1º e 2º cargo
18	Mychael José Ferreira Galisa	1.648.445	1º e 2º cargo
19	Ricardo Pizzo Lonardi	33.013.802-9	1º e 2º cargo
20	Rita de Cássia Dornelas Balduin	42.141.006-1	
21	Thiago Da Silva Telles	49.623.801-2	1º e 2º cargo
22	Vera Bento Guardiano Silva	16.250.284-9	

## ATOS DECISÓRIOS

### ATOS DECISÓRIOS DE ACUMULAÇÃO REMUNERADA

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

#### RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEG	NOME	RG	CARGO
1	Aldenir Santos Da Silva	34508082-8	1º e 2º cargo
2	Barbara Miranda Policápio	2544175-0	1º e 2º Cargo
3	Beatriz Gama de Olinbveira de Almeida	34481206-6	1º e 2º Cargo
4	Bruna do Nascimento	44032831-7	
5	Chrystiane do Prado	32412073-4	1º e 2º cargo
6	Cristina Fernandes de Paula	23670998-7	
7	Daniela Garcia Daniotti Leite	29158740-9	1º e 2º Cargo
8	Eduardo de Oliveira Borges	48573100-9	
9	Érica Patricia Vecchi	22837512-0	
10	Fabiana de Lima Marques	29160903-X	
11	Gecyara Alves de Carvalho	43896230-8	
12	Gisely Martins Teles de Aguiar	27585643-4	1º e 2º cargo



13	Ivani Elizabete Venzi	24415410-7	
14	Liliane Moraes da Silva	41238772-4	1º e 2º Cargo
15	Luiz Carlos Marinovic Doro	19898170-3	
16	Mary Ellen Sales doa Santos	43896230-8	1º e 2º Cargo
17	Monica Cristina Mescyszyn	30096550-3	1º e 2º Cargo
18	Patrícia Rivera Xavier	23831222-7	
19	Renata Luz Leite de Oliveira	18062440-4	
20	Rosana Maria Conrado da Silva Brava	16246819-2	
21	Simone Sidnéia Alves	30489013-3	1º e 2º cargo
22	Vanessaa Leite de OLiveira Carli	45233629-6	
23	Viviane Cristóvão da Silva	25494062-6	1º e 2º cargo

## SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

### PROC. ADM. Nº. 4758/1/2025

Objeto: 01 CAVALO MACHO, 02 ASINOS FÊMEA.  
Repte: SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL.  
Decisão: DOAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS CONFORME OS TERMOS DE APREENSÃO 229, 230 e 231-E.  
Doados 17/04/2025 - ROBERTO GERALDES JUNIOR,  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL.  
Donatário: JOSÉ CÍCERO VERÍSSIMO DA SILVA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

### PROVIDENCIAR ROÇADA DO LOTE:

PROCESSO: 3496-24 A-D  
JOAO DA SILVA FILHO ( ESPOLIO ), proprietário do Lote situado á:  
R. Rio Grande do Norte, Quadra 114 Lote 003 - EST. BAL. DE ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 70671/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 1473-23 A-D  
ADRIANA LEAL AVELINO DOS SANTOS, proprietário do Lote situado á:  
Av. Praiamar, Quadra 018 Lote 006 - BAL. PRAIAMAR.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 70872/2025 no valor de 900 Ufs.

PROCESSO: 923-24 A-D  
JOSE TEIXEIRA DE SA GOMES (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:  
R. Ver Silvio Oliven Neto, Quadra 010 Lote 024 - JD CIBRATEL.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 69434/2024 no valor de 400 Ufs.  
PROCESSO: 3871-24 A-D  
JOAO BATISTA MARQUES (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:  
R. Cotinha Magalhães, Quadra 009 Lote 011 - BAL. WALDEMAR R. MAGALHÃES.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 72167/2025 no valor de 300 Ufs.

PROCESSO: 1252-25 A-D  
JOANA SILVA NASCIMENTO, proprietário do Lote situado á:  
Av. Lydia, Quadra 018 Lote 009 - VILA LOTY.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 72193/2025 no valor de 150 Ufs

PROCESSO: 1244-25 A-D  
MARCOS ALLAS BOZICANIN, proprietário do Lote situado á:  
R. Maria Celeste Pinto de Castro, Quadra 005 Lote 003 - JD DAS ORQUIDEAS.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 72181/2025 no valor de 150 Ufs

PROCESSO: 1183-25 A-D  
CINTIA MONTEIRO DIONIZIO, proprietário do Lote situado á:  
R. Garcia Bento, Quadra 005 Lote 034 - JD BELAS ARTES.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 72549/2025 no valor de 150 Ufs

PROCESSO: 810-24 A-D  
ANTONIO CARLOS MORI, proprietário do Lote situado á:

Av. Benedito Ribeiro, Quadra 056 Lote 007 - VILA NOVA ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 70578/2024 no valor de 250 Ufs

PROCESSO: 1636-25 A-D  
JOSE ALVES SOBRINHO, proprietário do Lote situado á:  
R. 11, Quadra 009 Lote 018 - JD DAS PALMEIRAS.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 72679/2025 no valor de 150 Ufs

PROCESSO: 511-25 A-D  
LAZARO ANTONIO PEREIRA (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:  
R. das Jussaras, Quadra 010 Lote 013 - JD DAS PALMEIRAS.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 72472/2025 no valor de 150 Ufs

PROCESSO: 512-25 A-D  
EMPRESA TERRITORIAL E CONST. OASIS LTDA, proprietário do Lote situado á:  
R. 11, Quadra 009 Lote 014 - JD DAS PALMEIRAS.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 71473/2025 no valor de 150 Ufs

PROCESSO: 5781-24 A-D  
ADRIANO FERREIRA BEZERRA, proprietário do Lote situado á:  
Av. Benedito Ribeiro, Quadra 056 Lote 012 - VILA NOVA ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 70673/2024 no valor de 150 Ufs

### REMOVER RAMPA:

PROCESSO: 1241-25 A-D  
TIAGO LEITE DA SILVA, proprietário do Lote situado á:  
R. Rubens Elias Anoroso, Quadra 035 Lote 017 - UMUARAMA PQ. ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 72175/2025 no valor de 100 Ufs.

### PROVIDENCIAR MANUTENÇÃO DO IMÓVEL:

PROCESSO: 436-23 A-D  
ADÃO INACIO DIAS (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:  
R. Padre Theodoro Ratisbone, Quadra 004 Lote 016 - JD SUARÃO.  
Lembramos que existe o auto de infração Nº 69356/2024 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 3793-23 A-D  
FH PAULISTA EMPREE. IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietário do Lote situado á:  
R. 07, Quadra 011 Lote 134 - JD FAZENDINHA.  
Lembramos que existe o auto de infração Nº 71693/2025 no valor de 100 Ufs.

### SISTEMA DE ESGOTO IRREGULAR:

PROCESSO: 2060-24 A-D  
LUIZ PASSI, proprietário do Lote situado á:  
R. México, Quadra 055 Lote 013 - JD REGINA.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 72236/2025 no valor de 500 Ufs.

### PROVIDENCIAR LIXEIRA:

PROCESSO: 4169-24 A-D  
EDEILTON ARAUJO FERREIRA DA SILVA, proprietário do Lote situado á:  
R. Ver. Tibor Geza Hary, Quadra 001 Lote 005 - BAL. JD DE ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração Nº 67683/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3985-24 A-D  
RAQUEL UCHOA DE OLIVEIRA, proprietário do Lote situado á:  
Av. Pedro Carlos Gerônimo Soares, Quadra 005 Lote 013 - BAL. JD DE ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração Nº 66506/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3991-24 A-D  
MARISA PICOLLOTTE, proprietário do Lote situado á:  
Av. Pedro Carlos Gerônimo Soares, Quadra 010 Lote 013 - BAL. JD DE ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração Nº 66517/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3967-24 A-D  
ELSON JOSÉ DE OLIVEIRA, proprietário do Lote situado á:  
Av. Pedro Carlos Gerônimo Soares, Quadra 010 Lote 013 - BAL. JD DE ITANHAÉM.  
Lembramos que existe o auto de infração Nº 66491/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 4294-24 A-D  
UBALDINO PEREIRA, proprietário do Lote situado á:



## ITANHAÉM PREV

### PORTARIA GS Nº 56//2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 041/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor VITOR ESTANISLAU WISOCKI MUCSI, portador da cédula de identidade RG nº 14.XXX.XXX-7 e do CPF nº 066.XXX.XXX-47, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária Especial para Professor, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §5º, da CF/88 e o artigo 24 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de junho de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

### PORTARIA GS Nº 057/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 042/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora DIRCE DE PAULA COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 11.XXX.XXX-2 e do CPF nº 003.XXX.XXX-56, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de junho de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

### PORTARIA GS Nº 058/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 044/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 24.XXX.XXX-4 e CPF nº 177.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de COPEIRA, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 47 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de junho de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

### PORTARIA GS Nº 059/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 045/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MARIA DO CARMO PIRES DE AZEVEDO PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 11.XXX.XXX-8 e do CPF nº 147.XXX.XXX-56, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos integrais pela média, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "a", da CF/88 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de junho de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

### PORTARIA GS Nº 060/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 046/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora GECYARA ALVES DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 19.XXX.XXX-X e do CPF nº 138.XXX.XXX-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de junho de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

### PORTARIA GS Nº 061/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 047/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora LUCIANA DIAS ARANTES, portador da cédula de identidade RG nº 23.XXX.XXX-6 e do CPF nº 159.XXX.XXX-12, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de junho de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

### PORTARIA GS Nº 062/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 048/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MARIA LUCIA DE ANDRADE, portador da cédula de identidade RG nº 21.XXX.XXX-3 e do CPF nº 106.XXX.XXX-85, ocupante do cargo de provimento efetivo de PAJEM o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as



alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.  
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.  
Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de junho de 2025.  
PETERSON GONZAGA DIAS  
Superintendente  
Itanhaém- PREV

**PORTARIA GS Nº 063/2025**

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 049/2025.

## RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora MARLENE CARRARO MUCSI, portadora da cédula de identidade RG nº 15.XXX.XXX-9 e do CPF nº 046.XXX.XXX-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de junho de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

**PORTARIA GS Nº 064/2025**

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 59/2025.

## RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06 de junho de 2025, a servidora BEMVINDA JOANA D'ARC CORRECHEL GUERRA REZENDE DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 07.XXX.XXX-9 e do CPF nº 800.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, o Benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, II, da CF/88 e o artigo 21 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 05 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 05 de junho de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

# TELEFONES ÚTEIS



## SERVIÇOS:

<b>PREFEITURA</b>	<b>3421-1600</b>
<b>CENTRAL DE AGENDAMENTO</b>	<b>3427-8142</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>3421-4450</b>
<b>CMTECE</b> CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	<b>3421-1700</b>
<b>PAT</b> POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	<b>3426-9669</b>
<b>MINISTÉRIO DO TRABALHO</b>	<b>3422-6098</b>
<b>VARA DO TRABALHO</b>	<b>3426-5769</b>
<b>INSS</b> ARRECAÇÃO DE BENEFÍCIOS	<b>3422-6063</b>
<b>PROCON</b>	<b>3421-1800</b>
<b>RECEITA FEDERAL – COLETORIA</b>	<b>3426-4107</b>
<b>SABESP</b> ESCRITÓRIO REGIONAL – CENTRAL	<b>3426-4044</b>
<b>IBGE</b> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	<b>3422-2595</b>
<b>INCRA</b>	<b>3426-1046</b>
<b>FÓRUM</b>	<b>2104-4156</b>



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AUTORIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DESTINADA A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 51, DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E, DA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO, QUE “ADICIONA AOS ARTIGOS 12 E 14, DO PROJETO DE LEI Nº 51/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ESTABELECE A PREVISÃO DE PERCENTUAL E OBRIGATORIEDADE DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DE 2026**

- 29 DE MAIO DE 2025 -

Ao vigésimo nono dia do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala “Dom Edílio José Soares”, às 18h24min, realizou-se a Audiência Pública, destinada a apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 51, de 2025, de autoria do Executivo e da Emenda Modificativa que estabelece a previsão de percentual e obrigatoriedade das emendas parlamentares impositivas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2026, de autoria da Mesa Diretora, promovida pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Itanhaém, presidida pelo nobre Edil Fernando da S. Xavier de Miranda, acompanhado dos Vereadores Arlindo dos Santos Martins - Vice-Presidente e William Tadeu Ramos de Sousa - Membro da Comissão. Estiveram presentes os Vereadores Edinaldo dos Santos Barros, José Domingos Gonçalves Silva, Severino Bento Gomes, Daniel Machado, Leandro Gonçalves Magri e Alexandre Firmino Alves. O nobre Edil Fernando da S. Xavier de Miranda, Presidente da Comissão deu início aos trabalhos da audiência pública, manifestando-se nos seguintes termos: “Boa noite Senhoras e Senhores e munícipes presentes. Hoje nos reunimos aqui para a realização de audiência pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 51, de 2025, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências” e da Emenda Modificativa, de autoria da Mesa Diretora, ao Projeto de Lei nº 51, de 2025, que “Adiciona aos artigos 12 e 14, do Projeto de Lei nº 51/2025, que estabelece a previsão de percentual e obrigatoriedade das emendas parlamentares impositivas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2026, e dá outras providências”. Informo que disponibilizamos no portal da Câmara Municipal de Itanhaém, link para inscrição prévia, através dos e-mails: [departamentoparlamentar@itanhaem.sp.leg.br](mailto:departamentoparlamentar@itanhaem.sp.leg.br) e [comunicacao@itanhaem.sp.leg.br](mailto:comunicacao@itanhaem.sp.leg.br). Vale ressaltar que os interessados em participar da audiência pública com perguntas e sugestões, deverão se credenciar por escrito, junto aos servidores desta Casa preenchendo o formulário impresso com questões pertinentes ao tema. Informo ainda, que ao realizarem a inscrição e participar da Audiência Pública, todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação das gravações, bem como dos demais materiais apresentados durante esta Audiência Pública. Ato contínuo, suspendeu a audiência pública às 18h26min por 03 (três) minutos, para o credenciamento junto aos servidores, dos interessados em participar da audiência. Reiniciados os trabalhos às 18h32min, o Presidente da Comissão informou o credenciamento de 16 (dezesseis) inscritos interessados em participar da audiência, sendo todos via formulário eletrônico disponibilizados por e-mail, e que no final da exposição dos relatórios orçamentários, terão o direito ao uso da tribuna por 2 (dois) dois minutos, os 10 (dez) inscritos que se manifestaram no sentido do uso da fala. Na continuidade dos trabalhos, o Senhor Presidente se manifestou nos seguintes termos: “Esta proposta orçamentária cumpre o disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e atende dispositivos da Lei Complementar nº 101/200 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e também elenca, em seu artigo 48, os instrumentos de transparência dessa gestão, aos quais serão dadas ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias. Dispõe ainda, que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento municipal, razão pela qual nos reunimos aqui na data de hoje. Pois bem. A emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 51/2024 visa

adicionar aos artigos 12 e 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de autoria do Executivo, a previsão de percentual e obrigatoriedade das emendas parlamentares impositivas na LDO. Aprovada por este legislativo, a Emenda à Lei Orgânica nº 25/2022 possibilitou aos Vereadores instituir emenda parlamentar impositiva no orçamento municipal que prevê a destinação de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista do Município para projetos de sugestão do Vereador, sendo que metade desse percentual deverá ser destinado para ações e serviços públicos de saúde. Tendo em vista que a peça orçamentária se mostrou silente quanto às emendas impositivas instituídas pela Emenda à Lei Orgânica nº 25/2022, os membros da Mesa Diretora apresentaram a emenda modificativa, sanando esta lacuna, que seguirá o rito regimental da matéria, acessória ao Projeto de Lei nº 51/2025 - LDO. A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO tem a finalidade de orientar a elaboração de orçamentos fiscais, despesas e investimentos previstos pela Administração Municipal, buscando sintonizar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA - Plano Plurianual de Ação Governamental. O Projeto da LDO é de iniciativa exclusiva do Executivo, que deve encaminhá-lo para aprovação do legislativo até o dia 15 de abril de cada ano, onde tramitará em dois turnos de votação. Vale esclarecer que o Projeto da LDO foi protocolado tempestivamente na Câmara no dia 15 de abril. No término do processo legislativo desta Casa, o Projeto de Lei deverá ser remetido para sanção do Poder Executivo até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa. Por força de disposições constitucionais e infraconstitucionais, é garantido à população o acompanhamento da tramitação do projeto, a ampla discussão e participação neste processo legislativo. A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO situar-se em uma posição intermediária entre os dispositivos do PPA e a previsão de receitas e despesas da Lei Orçamentária Anual, cumpre o papel de balanceamento entre a estratégia traçada pelo governo e as reais possibilidades que vão se apresentando ao longo de sua gestão. Antecipa, dessa forma, a definição de prioridades e escolhas, além de observar a rigor, as exigências previstas na Lei Federal de Responsabilidade Fiscal. Dentre essas exigências destacam-se: o estabelecimento de metas fiscais; a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais; a definição da forma de utilização e no montante da reserva de contingência; a fixação de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira, caso o cumprimento das metas não seja comportado pela realização da receita; a indicação das despesas não sujeitas à limitação de empenho e movimentação financeira. Estabelece metas fiscais, (diferença entre arrecadação prevista e gastos, exceto pagamento de juros) e os riscos fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar negativamente as contas públicas. Ainda estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, que compreende as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos, dentro dos limites legais, orientações relativas à execução orçamentária, alterações na legislação tributária, bem como o contingenciamento das despesas. Refrente as Metas e Prioridades para o exercício de 2026, estas serão estabelecidas no Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao período de 2026-2029, que será encaminhado à este Legislativo até o dia 31 de agosto, conforme previsão na Lei Orgânica Municipal. À LDO cabe priorizar os programas e metas definidos no PPA. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, e encaminhará quadro demonstrativo anexo ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026, evidenciando que os projetos em andamento foram adequados e suficientemente contemplados ou, caso contrário, justificando sua paralisação ou o retardamento. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, em montante equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício 2026 destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e, na hipótese de não ser realizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais legalmente autorizados. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar ou transferir recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixa. A seguir demonstraremos o anexo de prioridades e metas, parte integrante do Projeto da LDO: DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS: RECEITA TOTAL: R\$ 790.528.028,35 (setecentos e noventa milhões, quinhentos e vinte e oito mil, vinte e oito reais e trinta e cinco centavos); RECEITAS PRIMÁRIAS (1): R\$ 659.437.548,56 (seiscentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); DESPESAS TOTAL: R\$ 790.528.028,35 (setecentos e noventa milhões, quinhentos



e vinte e oito mil, vinte e oito reais e trinta e cinco centavos); DESPESAS PRIMÁRIAS (II): R\$ 632.879.025,29 (seiscentos e trinta e dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, vinte e cinco reais e vinte e nove centavos); RESULTADO PRIMÁRIO (I - II): R\$ 26.558.523,27 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos); RESULTADO NOMINAL: R\$ 978.159,01 (novecentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e um centavos); Dívida Pública Consolidada: R\$ 318.185.352,23 (trezentos e dezoito milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos); Dívida Consolidada Líquida: R\$ 350.221.854,32 (trezentos e cinquenta milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Esta é a apresentação do Projeto de Lei nº 51 de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026, e dá outras providências e da emenda modificativa acessória ao projeto da LDO. Neste momento, concedo a palavra por 2 (dois) minutos aos inscritos para falarem nesta audiência: Senhora Ingrid Polzer Delgado, que no uso da fala frisou o compromisso assumido na Conferência da Cultura com metas previstas de meio por cento destinado para o fundo da cultura desde 2017, com aumento progressivo, podendo majorar até 2% (dois por cento) e que não se concretizou e da importância de se realizar concurso público para agentes culturais e da implantação de programa de educação e cultura; Senhor Bhen (ausente); Senhora Cintia Nogueira de Carvalho, neste ato, com permissão concedida pela Comissão a se fazer representar pela Senhora Ingrid Delgado, que a apresentou como integrante do Conselho do Movimento Cultural de Itanhaém, relatando a importância da criação da um Plano Municipal de Cultura, enfatizando que a estimativa para o orçamento da cultura seria de 0,5% por cento, mas não chegou a 0,05% em 2025 e enfatizou sobre a importância no investimento na área da cultura. Sustentou em sua fala que investir em cultura é investir em educação e isso é essencial para o desenvolvimento social, da economia local e que gostaria que o orçamento garantisse ao menos o “meio por cento” para a cultura; Edson Maurício Silva (fazendo constar que se inscreveu duas vezes através do formulário on line) relatou sobre a importância da realização das audiências públicas e das sugestões e reclamações apresentadas e sobre a importância do legislativo no acompanhamento da execução do orçamento. Indagou sobre a utilização eficiente do orçamento em prol da população e o quanto isso colabora para um município mais igualitário, se as políticas públicas chegassem até a população. Finalizou sua fala afirmando que a expressão cultural é importante e deve ser acolhida; Senhora Oyaemy Shywa Cezar Trindade se apresentou como Conselheira da Diversidade do Estado de São Paulo e Comendadora da Capelaria do Brasil, utilizando a sua fala para relatar que a previsão orçamentária estimada no Plano da Cultura dificilmente se concretizará, pois em 9 (nove) anos não se consolidou e ainda requereu a atenção especial às pessoas LGBT, com a implantação de políticas públicas protetivas, em especial, às pessoas trans; Senhora Jaira Poti iniciou sua fala relatando a participação em reunião da comissão extraordinária da cultura realizada na semana com o Chefe do Executivo e relatou da importância de se nomear com urgência o Secretário na Pasta da Cultura, criada neste exercício bem como a implantação de projetos culturais; Senhor Pedro Antonio Gonzales Gil se manifestou no sentido de sugerir a criação de um fundo emergencial pelo Executivo para atender a situações adversas que venham a ocorrer, auxiliando na fluidez na resolução, como a exemplo da unidade escolar que sofreu um incêndio recentemente; Senhor André Luiz Onish (ausente); e por fim o Senhor Silvio Luiz Guimarães de Mello frisou a importância de se destinar 1% (um por cento) do orçamento anual para a cultura, exemplificando a repercussão do show realizada pela artista Lady Gaga na cidade do Rio de Janeiro e como o evento movimentou diversas áreas do município, atraindo turistas. Frisou que o incentivo à cultura gera empregos e movimentam empresas, que o teatro ensina e sensibiliza para questões como feminicídio, preconceitos, racismos, drogas dentre outras e que a Escola Harry Forssell poderia servir de um grande palco para eventos, à exemplo das Ceos criadas em São Paulo, finalizando que a “cultura transforma vidas”. Encerradas as manifestações dos inscritos, o Senhor Vereador Fernando da S. X. de Miranda informou que o Projeto de Lei nº 51 de 25 - LDO e a emenda continuava em discussão. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Senhor Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Fernando da S. X. de Miranda, informou que as demandas aqui apresentadas serão analisadas pelos membros da Comissão e equipe técnica sobre a possibilidade de inclusão nas peças orçamentárias. Por fim, informou que a ata desta audiência pública será publicada no portal da Câmara Municipal de Itanhaém e no Boletim Oficial do Município e declarou encerrada a audiência pública, às 19h07min. Para constar, eu, Ana Marcia Muniz (Diretora Parlamentar), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de

Orçamento, Finanças e Contabilidade e pelos demais membros. Sala “Dom Idílio José Soares”, vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA  
Presidente

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS  
Vice-Presidente

WILLIAM TADEU RAMOS DE SOUSA  
Membro

### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.**

- 30 DE MAIO DE 2025 -

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala “Dom Edílio José Soares”, às 10h27min, realizou-se a Audiência Pública para Demonstração, pelo Poder Executivo, do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025, realizada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, presidida pelo nobre Edil Arlindo dos Santos Martins - Presidente ad-hoc, com a participação dos nobres Vereadores Alexandre Firmino Alves, Daniel Colaço Machado, Leandro Gonçalves Magri e Severino Bento Gomes. Representando o Poder Executivo, estavam presentes os Senhores Thiago dos Santos Reis, servidor e Michel Santos de Oliveira - Diretor, ambos lotados no Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhaém. Dando início aos trabalhos da audiência pública e após o agradecimento a todos os presentes, o Senhor Presidente da Comissão passou a palavra ao Senhor Michel Santos de Oliveira, que se manifestou nos seguintes termos: “Senhor Presidente, Nobres Vereadores, Membros da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Senhoras e Senhores. O § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, determina ao Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, objetivando um bom desempenho da Execução Orçamentária com transparência. Assim, esta audiência visa demonstrar aos presentes a Execução do 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2025. RECEITA: No transcorrer da execução orçamentária e após o encerramento do 1º quadrimestre de 2025, a arrecadação municipal efetivamente apurada foi de R\$ 286.393.657,88 (duzentos e oitenta e seis milhões, trezentos e noventa e três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). DESPESA: Quanto à despesa, vale ressaltar que o Município processa seus empenhos obedecendo ao princípio da anualidade, em atendimento ao disposto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64. O valor empenhado até 30 de abril de 2025 totaliza o montante de R\$ 268.477.070,43 (duzentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e setenta reais e quarenta e três centavos), incluídos aqui as despesas do Instituto de Previdência Municipal e do Poder Legislativo. As despesas efetivamente liquidadas no período somam o montante de R\$ 223.652.421,21 (duzentos e vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos). COMPOSIÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: A Receita Corrente Líquida apurada no encerramento do 1º quadrimestre de 2025, apresentou o valor de R\$ 628.212.666,62 (seiscentos e vinte e oito milhões, duzentos e doze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), estando sua composição demonstrada a seguir: Total das Receitas Correntes: R\$ 717.750.488,67 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e oito sessenta e sete centavos); Deduções - Contribuição do Servidor para Regime Próprio de Previdência: R\$ 36.795.987,27 (trinta e seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos); Composição Financeira entre Regime de Previdência: R\$ 18.684.768,83 (dezoito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos); Rendimentos de aplicação Recurso de Previdência: R\$ 701.471,97 (setecentos e um mil e quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos); FUNDEB: R\$ 33.355.553,98 (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e



noventa e oito centavos); Total das Deduções: R\$ 89.537.782,05 (oitenta e nove milhões, quinhentos e trinta e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos); Receita Corrente Líquida: R\$ 628.212.666,62 (seiscentos e vinte e oito milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos). DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO: Resultado Primário é a diferença entre as receitas orçamentárias e as despesas orçamentárias, deduzindo das receitas orçamentárias, aquelas receitas de natureza financeira (receitas provenientes de aplicações financeiras e operações de créditos) e das despesas orçamentárias aquelas com amortização e juros da Dívida Pública Interna e Externa. RECEITAS REALIZADAS - Receita Primária Total: R\$ 285.203.516,63 (duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e três mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos). Despesa Primária Total: R\$ 221.795.104,88 (duzentos e vinte e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cento e quatro reais e oitenta e oito centavos). Resultado Primário (superávit): R\$ 63.408.411,75 (sessenta e três milhões, quatrocentos e oito mil e quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos). DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL: Resultado Nominal é a diferença entre a variação da dívida fiscal líquida entre dois períodos. A Dívida Pública é o resultado da diferença apurada entre a dívida pública e o ativo financeiro (disponibilidade de caixa, aplicações financeiras e outros ativos financeiros) atualizado, mais as receitas de privatizações. Foi realizado um comparativo entre o fechamento do 3º Quadrimestre de 2024 com a posição do 1º Quadrimestre de 2025. I - Dívida Consolidada - Posição do 3º Quadrimestre de 2024: R\$ 320.139.284,66 (trezentos e vinte milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); Posição do 1º quadrimestre de 2025: R\$ 322.005.808,42 (trezentos e vinte e dois milhões, cinco mil e oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos). II - Deduções- Posição do 3º quadrimestre de 2024: R\$ 30.960.615,57 (trinta milhões, novecentos e sessenta mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos); Posição do 1º quadrimestre de 2025: R\$ 58.245.271,95 (cinquenta e oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos); \*Disponibilidade de Caixa - Posição do 3º Quadrimestre de 2024: R\$ 68.450.466,95 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos); Posição do 1º Quadrimestre de 2025: R\$ 15.009.940,72 (quinze milhões, nove mil novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos). Disponibilidade de Caixa Bruta: Posição do 3º Quadrimestre de 2024: R\$ 44.883.004,93 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatro reais e noventa e três centavos); Posição do 1º quadrimestre de 2025: R\$ 58.704.621,93 (cinquenta e oito milhões, setecentos e quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa e três centavos); Restos a Pagar Processados (-): Posição do 3º Quadrimestre de 2024: R\$ 92.839.875,69 (noventa e dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); Posição do 1º quadrimestre de 2025: R\$ 30.613.703,16 (trinta milhões, seiscentos e treze mil e setecentos e três reais e dezesseis centavos). Depósitos restituíveis e valores vinculados (-): Posição do 3º Quadrimestre de 2024: R\$ 20.493.596,19 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos); Posição do 1º quadrimestre de 2025: R\$ 20.493.596,19 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos). Demais Haveres Financeiros: Posição do 3º Quadrimestre de 2024: R\$ 37.489.851,38 (trinta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos); Posição do 1º quadrimestre de 2025: R\$ 13.080.978,05 (treze milhões, oitenta mil e novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos). III - Dívida Consolidada Líquida (I-II) - Posição do 3º Quadrimestre de 2024: R\$ 351.099.900,23 (trezentos e cinquenta e um milhões, noventa e nove mil, novecentos reais e vinte e três centavos); Posição do 1º quadrimestre de 2025: R\$ 263.760.536,47 (duzentos e sessenta e três milhões, setecentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos). IV - Receitas de Privatizações - Posição do 3º quadrimestre de 2024: R\$ 0,00; Posição do 1º quadrimestre de 2025: R\$ 0,00. V - Passivos Reconhecidos - Posição do 3º quadrimestre de 2024: R\$ 0,00; Posição do 1º quadrimestre de 2025: R\$ 0,00. VI - Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V) - Posição do 3º quadrimestre de 2024: R\$ 351.099.900,23 (trezentos e cinquenta e um milhões, noventa e nove mil, novecentos reais e vinte e três centavos); Posição do 1º quadrimestre de 2025: R\$ 263.760.536,47 (duzentos e sessenta e três milhões, setecentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos). DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA: Segundo as normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, nosso Município tem como limite legal de endividamento o montante de R\$ 753.855.199,94 (setecentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e

noventa e quatro centavos). Tal valor é composto pela Receita Corrente Líquida apurada no 1º quadrimestre de 2025, com acréscimo de 20% (vinte por cento), isto é, 120% (cento e vinte por cento) da RCL. A Dívida Consolidada Líquida do Município está plenamente enquadrada, já que em 30 de abril de 2025 seu montante era da ordem de R\$ 293.760.536,47 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), representando 35% (trinta e cinco por cento) da RCL ampliada. Assim sendo, era o que nos cumpria, em atendimento ao que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentar aos senhores. Assim, Senhor Presidente, eu considero a apresentação encerrada e me coloco a disposição dos Senhores Vereadores e do público presente para elucidar dúvidas, prestando maiores esclarecimentos”. O Senhor Presidente da Comissão agradeceu o uso da palavra do Senhor Michel e abriu o uso da palavra aos participantes do evento. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Senhor Presidente ad-hoc da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Arlindo dos Santos Martins, informou que a ata desta Audiência Pública será publicada nos sites oficiais do Município e declarou encerrada a audiência pública, às 10h40min. Para constar, eu, Nathalie Roberta Artur (Estagiária lotada no Departamento Parlamentar), transcrevi a presente ata, revisada pela Diretora Parlamentar Ana Marcia Muniz, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e pelos demais membros da Mesa Diretora. Sala “Dom Idílio José Soares”, trinta de maio de dois mil e vinte e cinco.

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS  
E CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM/SP

**CONTRA A DENGUE, NÃO FIQUE PARADO!**

O MOSQUITO Aedes Aegypti NÃO GOSTA SÓ DE ÁGUA DA CHUVA. ELE TAMBÉM CURTE A ÁGUA PARADA NA SUA CASA. MANTENHA SEU QUINTAL LIMPO E PROTEGIDO.

- Receba bem o agente de saúde.
- Amarre bem os sacos de lixo.
- Deixe bem fechada a caixa d'água.
- Guarde pneus em locais cobertos.
- Limpe bem as calhas de casa.
- Coloque areia nos vasos de planta.

www.itanhaem.sp.gov.br | Secretaria de Saúde | PREFEITURA DE ITANHAÉM